Mensagem ao Projeto de Lei __/2024

Dispõe sobre: altera Art. 5º, inciso I da Lei municipal Nº 885, de 22 de Novembro de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA - ESTADO DA PARAÍBA,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 2º - O art. 5º, inciso I da Lei Municipal nº 885, de 22 de novembro de 2023 passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

Artigo 5º - Para execução do orçamento de que trata esta LEI, fica o PODER EXECUTIVO,

> **I –** Abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada nesta LEI, com a seguinte finalidade:
> a) atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos os definidos nos arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/1964 e Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itabaiana, 26 de novembro de 2024.

LUCIO FLAVIO ARAUJO COSTA:56872810459

Assinado de forma digital por LUCIO FLAVIO ARAUJO COSTA:56872810459
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC DIGITAL MULTIPLA G1, ou=03151200000133, ou=presencial, ou=Certificado PF A1, cn=LUCIO FLAVIO ARAUJO COSTA:56872810459
Dados: 2024.11.26 19:33:43 -03'00'

Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito Constitucional de Itabaiana